

Aviso aos Acionistas

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL
CNPJ n.º 76.483.817/0001-20
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
Registro CVM n.º 1431-1
Registro SEC (CUSIP) 20441B308 - Ordinárias
Registro SEC (CUSIP) 20441B407 - Preferenciais “B”
Registro LATIBEX 29922 - Preferenciais “B”

A Companhia Paranaense de Energia – COPEL (“Companhia”) empresa que gera, transmite, distribui e comercializa energia, com ações listadas na B3 (CPLE3, CPLE5, CPLE6), na NYSE (ELPVY, ELP) e na LATIBEX (XCOP), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que a assembleia geral extraordinária, realizada nesta data, aprovou, dentre outras matérias, o desdobramento de ações da Companhia, nos termos do artigo 12 da Lei n.º 6.404, de 1976, sem alteração da cifra do capital social, na proporção de 1 (uma) ação para 10 (dez) ações, de modo que, a cada 1 (uma) ação de emissão da Companhia, serão creditadas 9 (nove) novas ações de mesma classe e espécie (“Desdobramento”).

O Desdobramento será realizado sem a alteração da cifra do capital social da Companhia, que permanecerá no montante de R\$10.800.000.000,00 (dez bilhões e oitocentos milhões de reais), mas passará a ser representado por 2.736.553.750 (dois bilhões, setecentos e trinta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, setecentas e cinquenta) ações, sem valor nominal, sendo 1.450.310.800 (um bilhão, quatrocentos e cinquenta milhões, trezentos e dez mil e oitocentas) ações ordinárias e 1.286.242.950 (um bilhão, duzentos e oitenta e seis milhões, duzentos e quarenta e duas mil, novecentas e cinquenta) ações preferenciais e, destas, 3.267.520 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil e quinhentas e vinte) são ações preferenciais classe “A” e 1.282.975.430 (um bilhão, duzentos e oitenta e dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil e quatrocentas e trinta) são ações preferenciais classe “B”.

As ações resultantes do Desdobramento conferirão aos seus titulares os mesmos direitos das ações existentes, inclusive em relação à distribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser distribuídos pela Companhia a partir desta data (inclusive).

As ações serão negociadas ex-desdobramento a partir de 12 de março de 2021 (inclusive), e as ações resultantes do desdobramento serão creditadas aos acionistas em 16 de março de 2021.

Considerando que o Desdobramento será realizado de forma que cada ação de emissão da Companhia seja desdobrada em 10 (dez) ações da mesma espécie e classe, não haverá sobras decorrentes de frações de ações.

A administração da Companhia tomará as medidas necessárias para operacionalizar o desdobramento dos programas de *depository receipts* no exterior.

Curitiba, 11 de março de 2021

Adriano Rudek de Moura
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores

Para outras informações, entre em contato com a equipe de Relações com Investidores:
ri@copel.com ou (41) 3331-4011

